



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

QUADRO IA – POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E OUTRAS AÇÕES

A. INTRODUÇÃO

Este Material de Apoio Técnico pretende elucidar itens referentes à implementação e gestão da política municipal do patrimônio cultural protegido e seus fundamentos.

As explicações pautam-se, também, em experiências e em legalidade das ações de proteção que resultam na produção dos documentos voltados ao Quadro IA – Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e outras ações, conforme diretrizes da Portaria IEPHA Nº 47/2023, exercício 2025 e subsequentes.

O conteúdo deste material tem como foco a disponibilização de orientações técnicas para que os gestores municipais participantes do Programa ICMS Patrimônio Cultural o utilizem como instrumento de referência para a elaboração do conjunto documental, tendo em vista o fortalecimento das políticas públicas municipais.

B. EMBASAMENTO TEÓRICO

A política de proteção dos bens culturais, nos municípios mineiros, consiste em criar um arcabouço legal (leis, decretos ou normas) que possibilite a implementação de uma política municipal, visando a proteção do patrimônio cultural local e das referências culturais locais; que norteie as ações de monitoramento dos bens materiais e da salvaguarda dos bens imateriais; que legitime as ações de capacitação de servidores e de conselheiros e as adesões às políticas estaduais feitas pelo município, no ano de ação e preservação.

Significa dizer que os gestores públicos terão amparo legal para executar as ações de preservação ou conservação ou salvaguarda dos bens culturais materiais e imateriais, reconhecidos como patrimônio cultural municipal. O objetivo maior é promover a preservação e a salvaguarda dos bens culturais, no presente, para perpetuar a existência desses bens para as futuras gerações.

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



ALIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

C. LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

C.1 Legislação municipal de proteção do patrimônio cultural, incluindo a criação dos instrumentos de proteção (tombamento, registro e inventário).

C.2 Legislações municipais complementares, ou auxiliares, à gestão do patrimônio:

1 Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo: previsão de mecanismos de proteção do patrimônio cultural do município, por meio da definição de áreas especiais ou de parâmetros para intervenção em áreas que abrigam bens culturais protegidos.

2. Código de Obras ou Código de Posturas: diretrizes para a proteção e promoção do patrimônio cultural, com uso de sinalização indicativa ou interpretativa, placas comerciais, passeios, acessibilidade etc.

3. Legislação de Incentivo Tributário: incluir isenção, total ou parcial, de pagamento de IPTU para imóveis protegidos, em bom estado de conservação; redução de ISSQN para empresas que se instalam em bens culturais protegidos ou que façam a manutenção de praças tombadas; outros benefícios fiscais para entes privados que realizem ou apoiem ações de proteção ou conservação de edificações protegidas por tombamento ou inventariadas, com indicação para tombamento ou registro, e que apoiem a salvaguarda de bens culturais registrados.

4. Legislação municipal para a proteção de famílias, grupos ou comunidades tradicionais (circense, cigana, povos e comunidade de terreiros e outras), povos indígenas, comunidades quilombolas: lei municipal específica que regulamenta a instalação, a habitação, o licenciamento e o acesso a serviços públicos das populações tradicionais (grupos culturalmente diferenciados que possuem formas próprias de organização, ocupação e uso dos territórios ou que utilizam conhecimentos e práticas geradas e transmitidas pela tradição). Podem, também, existir legislações municipais que promovam e valorizem os mestres e mestras da cultura popular ou os griôs, por meio de premiações ou outro tipo de financiamento.

- Primeiro ano de envio da documentação comprobatória, no período de ação e preservação: cópia das legislações municipais, em vigor, citadas acima ou em caso de qualquer alteração.

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



ALIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MODA EM
MINAS

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

- Nos anos posteriores ao envio, no período de ação e preservação: enviar declaração assinada, atestando que as legislações citadas acima estão em vigor.

OBSERVAÇÕES:

- Necessário informar o número e ano da legislação.
- No caso de Lei de Incentivo Tributário: informar o dispositivo que preveja, efetivamente, o benefício tributário/fiscal para os contribuintes proprietários de bens protegidos.
- **Toda a legislação municipal precisa estar em vigor!**

D. CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC e FUNCIONAMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - SEMPAC

D.1 Funcionamento do COMPAC: data do regimento interno vigente; número e data do ato de nomeação – Decreto ou Portaria – dos Conselheiros, de acordo com a legislação municipal de criação do Conselho; data do termo de posse ou ata de posse do Conselho e as datas das reuniões do Conselho.

D.2 Funcionamento SEMPAC: nome do setor responsável, na estrutura administrativa municipal, pelas atividades relativas à proteção do patrimônio cultural local; endereço do setor; nome do responsável pelo setor e dos funcionários que o integram; formação profissional de cada funcionário; cargo e função desempenhada por cada funcionário; carga horária de trabalho; telefones e e-mail para contato.

- Primeiro ano de envio da documentação comprobatória ou nos anos posteriores ao envio das comprovações, no período de ação e preservação: declarações assinadas, conforme Portaria IEPHA Nº 47/2023, atestando a funcionalidade do COMPAC e a funcionalidade do SEMPAC, constando as informações acima descritas respectivamente para cada item.

E. ACERVOS ORGANIZADOS E PRESERVADOS

A comprovação da existência de acervos organizados e preservados, na esfera municipal, é importante para possibilitar a promoção e difusão de acervos museológicos, bibliográficos ou arquivísticos dos municípios mineiros e para facultar aos cidadãos a garantia de seus direitos de acesso à informação plena.





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MODA EM
MINAS

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Esta comprovação da existência de ‘Acervos Culturais Municipais’ deverá ser emitida de acordo com as diretrizes da Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade e do Arquivo Público Mineiro-APM, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult-MG).

Para a efetiva comprovação da existência de acervos, na esfera municipal, o município deverá enviar cópia da ‘Declaração de Acervos Culturais’, cujo documento é emitido pela Secult-MG, atestando o funcionamento do equipamento ou do órgão e a realização de ações que propiciem a gestão, organização, preservação e a democratização do acervo custodiado.

Nesse contexto, os municípios participantes devem, obrigatoriamente, atentar-se, principalmente pelo continuísmo de suas ações de preservação. A permanência, assertiva, no programa ICMS Patrimônio Cultural, no que se refere à emissão da declaração está atrelada ao compromisso municipal de aprimoramento da lida com os acervos culturais municipais. Podem solicitar esta declaração, os municípios que tenham acervos patrimoniais sob a responsabilidade de arquivos, de bibliotecas e de museus municipais.

Listamos abaixo os requisitos mínimos para os equipamentos culturais:

- Arquivo Público: Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.159/1991, na Lei Estadual nº 19.420/2011 e demais normativas vigentes, entende-se por ‘Arquivo Público’ a instituição, ou serviço do poder público municipal, que tem por finalidade a custódia, o processamento técnico, a conservação e o acesso aos conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, de âmbito municipal, no exercício de suas atividades e no decurso de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias. Importante frisar que todo município mineiro deve ter um arquivo público organizado e em funcionamento.
- Biblioteca Pública Municipal: entende-se por ‘Biblioteca Pública Municipal’ a instituição cultural criada, e mantida, pelo poder público municipal, a qual deve estar a serviço de todos os cidadãos, oferecendo-lhes informação, cultura e lazer. Deverá ter um acervo organizado e sistematizado; meios assegurados para sua permanente manutenção; uma comunidade de usuários, efetivos ou potenciais, com necessidades informacionais e de leitura; um espaço físico adequado para facilitar a relação entre o leitor e os serviços prestados. Seu conceito está baseado na igualdade de acesso para todos, sem restrição de idade, etnia, gênero, religião, nacionalidade, língua ou condição social. Uma biblioteca pública não pode estar localizada em prédio escolar.

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



ALIBERDADE
MODA EM
MINAS

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO

MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- Museu Público Municipal: entende-se por ‘Museu Público Municipal’ a instituição museológica, de direito público municipal, cadastrada pelo Cadastro Nacional de Museus, juntamente com o Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais (SEMMG), na plataforma MuseusBR. Deve ser uma entidade de direito público municipal; deve ter objetivos de natureza artístico-cultural; deve ser constituída conforme a Lei Federal nº 11.904/2009 e o Decreto Federal nº 8.124/2013; deve estar estabelecida no Estado de Minas Gerais, com pelo menos um ano de existência legal e um ano de comprovada de atuação no setor; deve ser diretamente responsável pela conservação, comunicação, interpretação e exposição, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, de conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural; deve estar aberta ao público e a serviço da sociedade.

Os municípios, no dever de registrar as ações de proteção da gestão de seu patrimônio cultural, devem atentar-se para a guarda e conservação adequadas, em sua integralidade, dos documentos que são de responsabilidade da municipalidade.

Os documentos solicitados nas normativas do IEPHA-MG, no Programa ICMS Patrimônio Cultural, são somente para efeito de pontuação no programa.

F. ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS PELO SEMPAC, OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:

O município deverá enviar documentação comprobatória de cada atividade técnica desenvolvida pelo SEMPAC, conforme indicado na “Tabela de Pontuação do SEMPAC ou Órgão Equivalente” – coluna “Formas de comprovação”, do QIA:

F.1 Formação e Capacitação dos membros do SEMPAC:

1. Lotação, no SEMPAC, ou órgão equivalente, de servidores com curso superior e qualificação técnica ligada à área de patrimônio cultural: comprovar a lotação no SEMPAC de servidor de nível superior. A qualificação técnica deve estar ligada à área do patrimônio cultural, para garantir a efetividade das ações de gestão nos bens culturais.
2. Participação dos servidores, lotados no SEMPAC, ou órgão equivalente, em cursos de pós-graduação, cursos técnicos ou cursos livres ligados à área de patrimônio cultural, totalizando pelo menos 8 (oito) horas em formação: certificado de participação emitido pelo organizador, com programa dos cursos realizados e carga horária não inferior a 8h.





ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.

3. Participação dos servidores lotados no SEMPAC, ou órgão equivalente, em Rodadas do Patrimônio Cultural ou outras ações formativas do IEPHA-MG: Certificado de participação, emitido pelo IEPHA-MG e que se encontra disponibilizado no *site* do Sympa.

F.2 Monitoramento e Salvaguarda de bens protegidos, em uma ou mais esferas de governo:

1. Visitas Técnicas ou Vistoria de Obras em bens materiais tombados ou inventariados, em uma ou mais esferas de governo **OU**

2. Apoio a ações de salvaguarda de bens imateriais registrados, em uma ou mais esferas de governo: Relatório elaborado e assinado pelo funcionário do SEMPAC, ou órgão equivalente, com nome do bem protegido, endereço, intervenções ou descrição das ações de salvaguarda realizadas, contendo no mínimo quatro fotos por relatório; OU Cópia da publicação de convênios, editais ou instrumento jurídico similar.

3. Convênio celebrado entre o poder público municipal e grupos detentores de práticas culturais, contempladas no Programa Afromineiridade, visando ao repasse de subvenção OU editais de premiação direta aos detentores: Declaração municipal contendo informações sobre as comprovações de investimentos e despesas, realizados por meio da conta do FUMPAC e/ou por outras fontes de recursos, de convênio ou instrumento jurídico similar, para pagamento de contrapartidas, subvenções ou premiações (QIB - Inciso II, item 3, subitem 3.1 e 3.2; item 4, subitem 4.5, do ANEXO III) Caso o item 4.5 seja referente ao uso de recurso da Lei Paulo Gustavo, serão pontuados em dobro (0,10 x 2= 0,20 pts.), respeitando-se o valor máximo do item que é de 0,50 pts.

F.3 Adesão às Políticas Estaduais:

1. Adesão à 9ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais – Edição 2023 Caminhos Gerais: Itinerários e Rotas do Patrimônio Cultural Mineiros: Listagem elaborada pelo IEPHA-MG com a relação dos municípios inscritos no edital da 9ª Jornada Mineira do Patrimônio Cultural de Minas Gerais – Edição 2023.

2. Invest Minas - agência de promoção de investimentos de Minas Gerais: Ótima novidade para uso de bens tombados pela iniciativa privada. Tem por objetivo: potencializar o uso de bens culturais protegidos, desenvolver o turismo, gerar emprego e renda. Para efeito de pontuação: IEPHA-MG disponibilizará um cadastro, por meio do qual os municípios e os proprietários de bens tombados se comprometem a ceder o imóvel para investimentos da iniciativa privada. Agentes do Invest Minas entrarão em contato com o município para as providências legais. Pontuação: A pontuação será fornecida pelo IEPHA-MG mediante listagem elaborada pelo Instituto.

3. Outros cadastros: Listagem elaborada pelo IEPHA-MG com a relação dos municípios cadastrados:

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



ALIBERDADE
MORA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE,
ESTADO
EFICIENTE.



ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL



ALIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

3.1 Cadastros para fins de promoção – Itinerários de Referências Culturais:

- a. Festas Juninas
- b. Turismo de Fé
- c. Celebrações e Ritos da Quaresma e Semana Santa
- d. Presépios e Lapinhas
- e. Lugares relacionados à cozinha mineira

3.2 Cadastros para fins de proteção:

- a. Reinados e Congados
- b. Espaços Sagrados: Territórios de Axé e Fé

4 Laudos de estado de conservação dos bens tombados na esfera estadual: Laudos, dos bens tombados pelo IEPHA-MG, enviados conforme modelo para bens tombados na esfera municipal (QIIIA - Laudos), disponível no site do IEPHA-MG, no link ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.

OBSERVAÇÃO:

- Cada bem protegido será pontuado uma única vez, independentemente do número de visitas. Importante informar que este item se refere aos bens tombados pelos IEPHA-MG.
- Os laudos de bens tombados pelo município devem ser enviados no conjunto documental QIIIA, conforme modelo definido no referido quadro.

Belo Horizonte, 16/11/2023

Diretoria de Promoção - DPR
Gerência de Articulação com Municípios – GAM
Gerência de Documentação e Informação - GDI

IEPHA – MG

Praça da Liberdade, 470 | Funcionários
Belo Horizonte | MG | Brasil | 30140-010
31 3235-2800 | iepha.mg.gov.br



ALIBERDADE
MODA EM
Minas

CULTURA E
TURISMO



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.